



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(da Sra. Janete Capiberibe)

Requer o apensamento da PEC nº 372, de 2017 a PEC nº 308-A, de 2004, tendo em vista a correlação das matérias tratadas em ambas as propostas.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento desta Casa, requero a tramitação conjunta das PEC's nºs 308-A de 2004 e 372, de 2017 (PEC nº 14, de 2016, na Origem), por regularem matéria idêntica.

A primeira propõe a alteração dos arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, para criar as polícias penitenciárias federais e estaduais e, **a segunda**, já aprovada pela Casa iniciadora – Senado Federal - pretende alterar o inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal , também, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital.

Tendo em vista que resta respeitada a regra ínsita no parágrafo único do art. 142 do RI/CD já que ambas as proposições têm o mesmo objetivo, ou seja, pretendem alterar o texto constitucional para criar instituições nas esferas federal e estadual, destinadas a assumir segurança do sistema penitenciário, mesmo que uma já tenha parecer ou pareceres no âmbito esta Casa e a outra não, nada obsta o deferimento da requerida



CÂMARA DOS DEPUTADOS

apensação, que tem o amparo regimental e a prudência legislativa necessária quando se procede a uma alteração constitucional com idêntico e justo desiderato.

Isto posto, e, pelas estas razões, regimental e jurídica cima expostas, aguardo o deferimento do presente pleito.

Sala de Sessões, em 09 de novembro de 2017.

Deputada **JANETE CAPIBERIBE**

PSB/ AP